

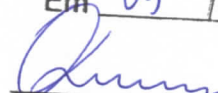


ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 09 / 11 / 2023

 Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc.
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 1.363, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“Declara ponto facultativo nas repartições públicas do município de Gurupi no dia 13 de novembro de 2.023 e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO a reduzida demanda pelos serviços públicos não essenciais, em virtude do feriado de Aniversário do Município de Gurupi;

DECRETA:

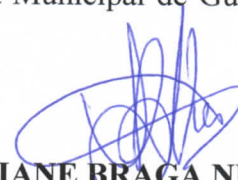
Art. 1º É FACULTATIVO o ponto, no âmbito do Município, no **dia 13 de novembro de 2.023 (segunda-feira)**, anterior ao Aniversário da Cidade de Gurupi.

Art. 2º. O disposto no artigo 1º deste decreto não se aplica aos seguintes órgãos:

- I – serviços essenciais de saúde (UPA e SAMU);
- II – instituições municipais de ensino;
- III - unidades de atendimento vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- IV – Conselho Tutelar;
- V – departamentos de Licitações;
- VI – demais unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de novembro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de novembro de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal